

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 02 de setembro de 2021, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.^a Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, e os Srs.(as). Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Romilson Amaral Duarte, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, e os Conselheiros Suplentes Charles Dickens Azara do Amaral, André Cenci e Marília Moreira da Silva, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Juvenil Martins de Menezes Filho, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Cenci e Marília Moreira da Silva. Tendo em vista não ter ainda tomado posse o Conselheiro Efetivo representante da FECOMÉRCIO, participou dos trabalhos o Cons. Suplente Charles Dickens Azara do Amaral. A Cons. Suplente Luciana Ferreira Braga substituirá o Cons. Romilson Duarte no julgamento do processo da alínea “c”, por este ter se declarado suspeito. Inicialmente, foi aprovada por maioria de votos, a ata da sessão anterior, uma vez que a Cons. Rosemary Sales, entendeu que o documento não reproduzia na íntegra a sua fala. O Cons. Manoel Curcino não opinou, por não estar presente na sessão anterior. O Cons. Giovani Leal manifestou que deveria se colocar as falas dos Conselheiros na íntegra. Na sequência, foi dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta de julgamento. Não houve manifestação. Passando à pauta do dia, o Sr. Presidente apreçou os seguintes recursos: **1. PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** **a) Processo nº 0128-000232/2016, Tributo ICMS, RE 62/2019**, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, Advogada Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA). Em virtude da ausência do Cons. Rycardo Henrique de Oliveira, o presente processo foi retirado de pauta. O referido processo retornará à pauta na sessão do Pleno de 13 de setembro de 2021. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique de Oliveira e Juvenil Filho, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Cenci e Marília Moreira da Silva. Antes de dar continuidade aos trabalhos, o Cons. Suplente André Cenci retirou-se da sessão, cedendo lugar à Cons. Suplente Luciana Ferreira Braga, relatora do processo de alínea “b”. **b) Processo 00040-00038107/2020-33, Tributo IPTU/TLP (isenção), RJV 12/2021**, Recorrente RAIMUNDA FERNANDES DE MOURA, advogada Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO FERNANDO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique de Oliveira e Juvenil Filho, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Cenci e Marília Moreira da Silva. Não participou do julgamento deste recurso o Cons. Antonio Avelar, em virtude de problemas técnicos de acesso à sessão de julgamento. O Cons. Romilson Duarte se declarou suspeito para julgar o recurso da alínea “c”, sendo substituído no julgamento deste feito pela Cons. Suplente Luciana Braga. 2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: **c) Processo nº 0128.000499/2014, Tributo ICMS, RE 22/2021**, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representante da Fazenda manifestou-se oralmente, com base no § 3.º do art. 44 do Decreto n.º 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique de Oliveira e Juvenil Martins de Menezes Filho, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Cenci e Marília Moreira da Silva. Não participou do julgamento deste recurso o Cons. Antonio Avelar, em virtude de problemas técnicos de acesso à sessão de julgamento. Antes de dar continuidade aos trabalhos, a Cons. Suplente Luciana Braga retirou-se e os Cons. Romilson Duarte e André Cenci retornaram à sessão de julgamento. 3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: **d) Processo nº 00040-00006359/2020-01, Tributo ISS, RJV 083/2020**, Recorrente TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado Diego Bacelar Liparizi OAB/DF nº 33.397, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Iniciado o julgamento, o Cons. Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, sendo acompanhado pelo Cons. Giovani Leal. Em sua vez de votar, o Cons. Manoel Curcino pediu vista dos autos. Consultado os demais Conselheiros sobre a antecipação de seus votos, todos preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta. O Cons. Giovani Leal apontou que o tributo correto do processo é o ISS e não ICMS. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique de Oliveira e Juvenil Martins de Menezes Filho, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Cenci e Marília Moreira da Silva. **e) Processo nº 00040-00030078/2020-61, Tributo ITCD (isenção), RJV 14/2021**, Recorrente ELIENE ALMEIDA DA SILVA JOCA - DE CUJUS/TEREZINHA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ALMEIDA DA SILVA, ALMERINDA ALVES NUNES, Advogada Cynthia da Silva Joca **OAB/DF 50.256**, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique de Oliveira e Juvenil Martins de Menezes Filho, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Cenci e Marília Moreira da Silva. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 98/2019 (Ac. 317/2021), RE 39/2019 (Ac. 318/2021), RJV 6/2021 (Ac. 319/2021), RJV 37/2020 (Ac. 320/2021), RJV 188/2019 (Ac. 321/2021), RJV 30/2021 (Ac. 322/2021) e RJV 65/2020 (Ac. 323/2021). No momento destinado à indicações e propostas, a Cons. Rosemary Sales agradeceu o Cons. Giovanni Leal, em relação ao seu posicionamento sobre a aprovação da ata. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 13 de setembro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS